**Minorgan Indústria e Comércio de Fertilizantes S.A.**

**CNPJ/MF nº. 02.599.378/0001-89**

**NIRE 41300091536**

**Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória e Adicional Real, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Minorgan Indústria e Comércio de Fertilizantes S.A., Realizada em [●] de Fevereiro de 2019.**

1. **DATA, HORA E LOCAL.** Aos dias [●] do mês de fevereiro de 2019, às 13:00 (treze horas), na sede da Minorgan Industria e Comércio de Fertilizantes S.A. (“Emissora”) no Município de Mandaguari, Estado do Paraná, na Estrada São Pedro, nº 685, Gleba Ribeirão Vitória, CEP 86975-000.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA.** Dispensada convocação, conforme o disposto no artigo 124, §4º da Lei nº 6.404/76, tendo em vista que se verificou a presença da totalidade dos titulares de debêntures em circulação (“Debenturista”) emitidas nos termos do “Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória e Adicional Real, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, sob o Regime da Garantia Firme de Colocação, da Minorgan Indústria e Comércio de Fertilizantes S.A.” (“Escritura da 2ª Emissão”, “2ª Emissão” e “Debêntures”, respectivamente). Presentes ainda os representantes legais da Emissora e o representante da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“Agente Fiduciário”).
3. **COMPOSIÇÃO DA MESA.** Presidente Sr. [●]; e Secretária Sra. [●].
4. **ORDEM DO DIA.** Deliberar sobre a seguinte ordem do dia:
5. discutir e deliberar sobre a concessão de autorização prévia (*waiver*) para o não atendimento das obrigações contratuais previstas nas hipóteses de vencimento antecipado não automático constantes das alíneas “q” e “r” da cláusula 5.1.2 da Escritura da 2ª Emissão, em razão da inobservância dos Índices Financeiros (conforme definido na Escritura da 2º Emissão) exclusivamente no exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2018, mediante o pagamento de Prêmio (conforme definido adiante); e
6. discutir e deliberar a respeito da autorização para que o Agente Fiduciário pratique, em conjunto com a Emissora, todos os atos necessários para refletir a deliberação do item (i) acima.
7. **ABERTURA.** O representante do Agente Fiduciário propôs aos presentes a eleição do Presidente e da Secretária da Assembleia para, entre outras providências, lavrar a presente ata. Após a devida eleição, foram abertos os trabalhos, tendo sido verificado os pressupostos de quórum e convocação, bem como os instrumentos de mandato dos representantes do Debenturista presente, declarando o Sr. Presidente instalada a presente Assembleia. Em seguida, foi realizada a leitura da Ordem do Dia.
8. **DELIBERAÇÕES.** Declarada instalada a Assembleia Geral de Debenturistas pelo Sr. Presidente, foi iniciada a discussão e votação a respeito do item da Ordem do Dia, havendo a totalidade dos Debenturistas decidido pelo Debenturista, sem qualquer restrição e/ou ressalvas, por:
	1. Aprovar a concessão de autorização prévia (waiver) para a não decretação de vencimento antecipado das Debêntures em razão do não atendimento das obrigações contratuais previstas nas hipóteses de vencimento antecipado não automático constantes das alíneas “q” e “r” da cláusula 5.1.2 da Escritura da 2ª Emissão, pela inobservância dos Índices Financeiros (conforme definido na Escritura da 2º Emissão) exclusivamente no exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2018, mediante o pagamento, pela Emissora aos Debenturistas, de prêmio no montante de R$1.000.000,00 (um milhão de reais), equivalente a 1,0% (um por cento) do Valor Total da Emissão (conforme definido na Escritura da 2º Emissão) (“Prêmio”). O pagamento do Prêmio deverá ser realizado aos Debenturistas em duas parcelas, sendo: (i) 40% (quarenta por cento) até dia 30 de abril de 2019; e (ii) e 60% (sessenta por cento) até o dia 31 de outubro de 2019; e
	2. Autorizar o Agente Fiduciário a praticar, em conjunto com a Emissora, todos os atos necessários para refletir a deliberação do item 6.1 acima.
9. **ENCERRAMENTO.** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

Mandaguari, [●] de fevereiro de 2019.

Mesa:

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_[●]Presidente da mesa | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_[●] Secretária da mesa |
|  |  |

[Página de assinaturas 1/2 da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória e Adicional Real, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Minorgan Indústria e Comércio de Fertilizantes S.A., realizada em [●] de fevereiro de 2019]

Agente Fiduciário:

**Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**

|  |
| --- |
| Nome:Cargo: |

[Página de assinaturas 2/2 da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória e Adicional Real, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Minorgan Indústria e Comércio de Fertilizantes S.A., realizada em [●] de fevereiro de 2019]

Emissora:

**Minorgan Indústria e Comércio de Fertilizantes S.A.**

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Nome:Cargo: | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Nome:Cargo: |

[Lista de Presença da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória e Adicional Real, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Minorgan Indústria e Comércio de Fertilizantes S.A., realizada em [●] de fevereiro de 2019]

Debenturista:

[●]

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Nome: Cargo:  | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Nome:Cargo: |